



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

—★—

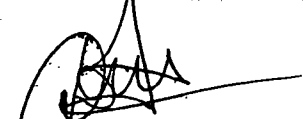
LEI Nº 228/76

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Autoriza ao Prefeito Municipal a doar 10 (Dez) ventiladores a Igreja Matriz de Itarana e 2 (Dois) para o Clube Recreativo de Itarana;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em sendo esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO, 02 de junho de 1976.


ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal